



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1555 , DE 03 DE julho DE 1970.

Autoriza o Chefe do Executivo a contrair empréstimos em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimos através Operação de Crédito, mediante garantia do Imposto Predial e Territorial Urbano (Código Geral / 1.11.22), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Código / Geral 1.1.1.36) do Orçamento vigente e Ações da Petróleo Brasileiro S/A., ou até 1/12 do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Art. 2º - O empréstimo a ser contraído não excederá de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - O produto do empréstimo a que se refere o artigo anterior, será aplicado na realização de obras prioritárias do plano municipal e na regularização de débitos atrasados relativos ao orçamento-programa dos exercícios de 1968, 1969 e 1970.

Art. 4º - O resgate das obrigações contraídas por força da presente Deliberação será efetuado no prazo de 18 meses com amortização mensal 1/18 avos, a juros de 11,5% ao ano e despesas de custas variáveis.

Parágrafo Único - A operação em aprêço está condicionada aos incentivos fiscais contidos na Resolução 63, do Banco Central.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a consignar a presente Operação de Crédito nas seguintes rubricas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fls. 2.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

orçamentárias: Receitas de Capital - Operações de Crédito - Código Geral 2.200. A amortização das obrigações contraídas será consignada na rubrica Amortização da Dívida Pública - Código Geral 4.3.1.0.10, e os juros correrão por conta da rubrica Juros da Dívida Pública - Flutuante Código Geral 3.2.7.3.10, do Orçamento Municipal de 1971.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 03 de
de 1970.

Julho

M. A. Carmo
MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *